

EDITAL DE MATRÍCULA PARA INGRESSANTES – MEDICINA DO 1º SEMESTRE DE 2024

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público aos classificados no Concurso Vestibular Unificado ACAFE/UNIVILLE - Medicina para ingresso no primeiro semestre de 2024, que as matrículas para o seu curso serão realizadas preferencialmente pelo Portal de Matrícula conforme prazos e procedimentos a seguir apresentados:

1. Do Curso oferecido, chamadas e período de realização da matrícula:

1.1. Campus de Joinville: As matrículas para o curso de Medicina no Campus de Joinville da **1ª a 6ª chamada** serão realizadas pelo Portal de Matrícula no link, [clique aqui para realizar a matrícula](#), selecionando a opção: **MATRÍCULAS INGRESSANTES - MEDICINA 2024-1**.

1.1.1. Em casos de dúvidas utilize nosso canal de atendimento: e-mail caa@univille.br ou whats app (47) 98836-7106

Chamada	Divulgação	Realização da matrícula	Vencimento do Boleto
1ª Chamada	18.12.2023	19.12 e 20.12.2023	21.12.2023
2ª Chamada	21.12.2023	08.01 e 09.01.2024	10.01.2024
3ª Chamada	10.01.2024	11.01 e 12.01.2024	15.01.2024
4ª Chamada	15.01.2024	16.01 e 17.01.2024	18.01.2024
5ª Chamada	18.01.2024	19.01 e 22.01.2024	23.01.2024
6ª Chamada	23.01.2024	24.01 e 25.01.2024	26.01.2024

2. Da convocação e datas para realização da matrícula:

2.1 As matrículas para os candidatos aprovados em **primeira chamada** no Concurso Vestibular Unificado ACAFE/UNIVILLE - Medicina serão realizadas preferencialmente na data dos dias 19 e 20.12.2024, conforme previsto no item **1.1** deste edital.

2.2 Para os candidatos convocados em chamadas posteriores a 1ª chamada se houver a convocação será feita exclusivamente via edital publicado no site www.univille.br/editais/ a partir das 14h, no dia 21.12.2023, e as matrículas serão realizadas pelo Portal de Inscrição no item **1.1** deste edital, nas datas conforme cronograma.

3. Etapas da Matrícula no Portal de Matrícula:

3.1. No link disponibilizado no item 1.1 o candidato classificado terá a indicação de qual login utilizar para iniciar a matrícula.

3.1.1 Os documentos necessários para pré-matrícula será o Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão/Diploma e Carteira de Identidade que deverá ser anexado no portal de matrícula

3.1.2 A validação da documentação será realizada em até 24h pela equipe responsável pelo processo da matrícula.

3.1.3 O candidato classificado, após a validação da documentação para matrícula receberá por e-mail o boleto em até 24h.

4. Dos documentos necessários para finalização do processo de matrícula:

Após efetivação do boleto da matrícula, em até 48h o candidato receberá no e-mail o contrato de prestação de serviços educacionais será firmado através de meio digital/eletrônico, bem como, as orientações para apresentação dos documentos abaixo:

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**)
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)
- d) RG (**original legível**)
- e) CPF (**original legível**)
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (**cópia legível**)
- i) Comprovação de Vacina contra Rubéola, para mulheres até 40 anos de idade, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de Julho de 1996 (**cópia legível**)
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)

4.1 Candidatos que concluíram o **Ensino Médio no ano de 2023 e que ainda não possuem o Certificado e Histórico Escolar de Conclusão**, deverão apresentar Histórico Escolar da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, além de Declaração emitida pela Escola, atestando a matrícula e frequência na 3ª série em 2023, com data prevista para a conclusão do curso e entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino.

4.2 Os ingressantes no Curso de **Medicina**, além dos itens acima, deverão apresentar atestado de imunização contra **Tétano e Hepatite B**.

4.3 Os ingressantes que se auto identificarem com necessidades educacionais especiais deverão apresentar, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

4.4. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

4.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar a carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

1. Do boleto de matrícula:

5.1 O boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, será enviado por e-mail, após análise dos documentos e terá o vencimento conforme cronograma no item 1.1, sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto. Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no site www.univille.br/editais.

5.2. A segunda parcela, referente à semestralidade dos alunos que efetuarem a matrícula estará disponível no portal do aluno. A semestralidade será dividida em seis parcelas iguais de janeiro a junho para as matrículas realizadas em dezembro e janeiro. E dividida em cinco parcelas iguais de fevereiro a junho para as matrículas realizadas a partir de 29.01.2024.

6. Do Início das aulas:

CURSO	DATA
Medicina	19.02.2024

Conforme Calendário Acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios.

7. Disposições Gerais:

7.1 A matrícula do menor de 18 anos só poderá ser efetivada pelo responsável legal, que deverá anexar RG e CPF legíveis no portal da matrícula no link disponível no item 1.1 deste edital.

7.2 Menores de 18 anos, emancipados, deverão anexar documento de emancipação no portal da matrícula.

7.4 O não cumprimento aos requisitos do presente edital na forma e nos prazos estabelecidos no item 1.1 deste edital implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no vestibular. Não será aceita matrícula condicional.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

7.6 Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

7.7. O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.

7.8 Demais normas e/ou avisos complementares sobre o processo de matrícula disciplinado neste edital serão divulgados sempre que necessário.

7.9 A Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do curso caso esse não atinja o número mínimo de matrículas.

7.10. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

7.11. Em conformidade ao estabelecido na **Lei nº 13.709/18 (Proteção de Dados Pessoais)**, o interessado pela vaga disponibilizada no presente Edital, está ciente que os dados pessoais do responsável e/ou do discente sejam utilizados para inúmeras situações internas da Instituição, como, mas não se limitando a matrícula, contrato, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diploma, central de relacionamento com o estudante, bolsas de estudo. A FURJ/UNIVILLE se responsabiliza pela confidencialidade e guarda dos referidos dados.

7.12 – O contrato de prestação de serviços educacionais será firmado através de meio digital/eletrônico, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2/01”),

pelo meio eletrônico disponibilizado pela FURJ/UNIVILLE, vinculando as Partes e/ou responsáveis às suas disposições

7.13 Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville, 14 de dezembro de 2023.

A PRESIDÊNCIA